

EDITAL Nº 002/2024 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAR NO PROJETO "REVELA - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de alunos** para o Projeto "REVELA - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos de graduação regularmente ativos da UFRN em:
 - a) Perfil 1 - Engenharia Biomédica;
 - b) Perfil 2 - Engenharia Mecânica;
 - c) Perfil 3 - Engenharia Mecatrônica.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Prof. Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Prof. Angelo Roncalli Oliveira Guerra, pesquisador do LAIS/UFRN;

c) Prof. Danilo Alves Pinto Nagem, pesquisador do LAIS/UFRN.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**

1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.

1.12. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.

1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.

1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.15. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco em:

- a) Perfil 1: Apoio no desenvolvimento de Parâmetros ventilatórios da engenharia do BIOVIP para o ELA;
- b) Perfil 2: Apoio no desenvolvimento do projeto PIU para o ELA;

- c) Perfil 3: Apoio no desenvolvimento de eletrônica embarcada do projeto BIOVIP para o ELA.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, de acordo com o perfil escolhido;
 - d) Elaborar e submeter artigos científicos e ou patentes relacionadas à pesquisa, de acordo com o perfil escolhido.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou obtiver nota 0.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
 - a) Com maior carga horária cursada;
 - b) Maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital

7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto

Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	30/01/2024 a 05/02/2024
Envio da documentação comprobatória	30/01/2024 a 05/02/2024
Resultado Preliminar	07/02/2022
Interposição de Recursos	08/02/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	09/02/2022

ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Ser aluno ativo de graduação da UFRN nas Engenharias Biomédica e ou ênfase da Engenharia Biomédica (ECT) ou Eng. Mecânica e ou ênfase da Eng. Mecânica (ECT) ou Eng. Mecatrônica e ou ênfase da Eng. Mecatrônica comprovado por atestado de vínculo pelo SIGAA	Obrigatório. Eliminatório.	1 ponto.
Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso)</i> ;	Obrigatório. Eliminatório.	
Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA	Obrigatório. Eliminatório.	
Documentos que comprovem participação em projeto de Pesquisa na área de saúde nos últimos 5 anos; Essa participação poderá ser comprovada mediante declaração do coordenador da Pesquisa ou do supervisor das atividades, devidamente assinada;	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	20 pontos por projeto por semestre, limitado a 4 projetos
Depósito de Patente de Invenção-PI- ou Modelo de Utilidade-UM- de equipamentos na área de saúde; Pode ser demonstrado através de print da página do INPI indicando o nome dos inventores e número BR do depósito;	Classificatório.	40 pontos por patente depositada nos últimos 15 anos.
Depósito de registro de software na área de saúde demonstrado através	Classificatório.	10 pontos por depósito nos últimos 15 anos.

de print da página do INPI indicando o número do registro; Pode ser demonstrado através de print da página do INPI indicando o nome dos autores e número do registro;		
Perfil 1 ter cursado a disciplina Introdução a Eng. Biomédica DEB - 0504 ou equivalente;	Classificatório.	20 pontos.
Perfil 1 matriculado na disciplina Introdução a Eng. Biomédica DEB - 0504 ou equivalente;	Classificatório.	10 pontos.
Perfil 2 ou Perfil 3 ter cursado a disciplina de CAD para engenharia II MEC1705 ou equivalente	Classificatório.	20 pontos.
Perfil 2 Cursado a disciplina MEC 1505 CAD para Engenharia I ou equivalente	Classificatório.	10 pontos.
Perfil 3 ter cursado a disciplina de eletrônica ELE-1701 ou equivalente	Classificatório.	20 pontos.
Perfil 3 matriculado na disciplina Instrumentação Industrial ELE-1622 ou equivalente.	Classificatório.	10 pontos.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: Edital_002.2024

Criado por: Darlla Layse Torres de Lima (***.015.314-**) em 29 de Janeiro de 2024 às 16:28

Nome do Arquivo Original: Edital 002.2024.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 84cb4c27430aae7ef73d141bfcdb3267



Documento assinado eletronicamente por **Custódio Leopoldino de Brito Guerra Neto**, CPF: *****.585.644-****, em 29 de Janeiro de 2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **7856D570** e o código CRC **4DCF4ECD**.